PORTARIA N°106 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO HOME OFFICE E RODIZIO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 10.129 de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o estabelecido no art.10, do decreto n° 15.075 de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art.1°. Fica instituído no âmbito das Secretarias, da Controladoria Interna e da Procuradoria Geral, o exercício das funções em forma de home office, rodízio de servidores e horário reduzido nos setores de trabalho.

Parágrafo único. Para aprovação e autorização do estabelecido no art.1°, será necessário que as secretarias, Controladoria e Procuradoria Geral estabeleçam cronograma de atendimento no setor de trabalho, forma de rodizio dos servidores e a forma de redução de horários.

Art.2°. Fica suspenso o transporte escolar, no período de 23 de março a 04 de abril de 2020.

Art.3°. Fica suspenso temporariamente as atividades dos professores, supervisores e Orientador Educacional que atuam nas unidades escolares, no período de 23 de março a 04 de abril de 2020.

§1°. Os diretores, coordenadores, secretário escolar, atendente, auxiliar administrativo, cuidadores e trabalhador braçal, que prestam serviços nas unidades escolares, obedecerão os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 1° desta portaria.

Art.4°.O descumprimento das determinações contidas na presente portaria, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de risco coletivo, caracterizará responsabilidade funcional, passível de apuração e eventuais sanções, de acordo com o que dispõe o artigo 12 do decreto n° 15075, de 18 de março de 2020.

Parágrafo Único. Será considerado como prática desleal contra a instituição, punível na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, eventuais servidores municipais que, exercendo atividade não presencial em razão deste artigo, deixarem de manter o isolamento social durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes desta Portaria.

Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Irineu Luiz Zotelle
Secretário Municipal de Administração